



SEMECD
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto,
Pedra Preta/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000
e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício circular nº 008/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 16 de março de 2022.

A/C dos Contemplados na Lei Aldir Blanc

Assunto: **solicitação de comparecimento**

Prezado (a),

Solicitamos seu comparecimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, juntamente com os **recibos ou Notas Fiscais**, contendo **a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos**, respectivamente na Lei Aldir Blanc a qual o (a) senhor (a) foi contemplado (a), conforme os critérios contidos no edital em que concorreu e contrato assinado entre partes. A solicitação se dá pelo vencimento do prazo dos 60 dias para as prestações de contas, assim, aguardamos seu compareciemnto até o dia **30 de março dàs 08h as 16 horas**.

Qualquer dúvida favor ligar para 84 9410-9340 ou 84 99639 0052.

Atenciosamente.

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Adriana Felipe Silva de Luna
17/03/22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000
e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício circular nº 008/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 16 de março de 2022.

A/C dos Contemplados na Lei Aldir Blanc

Assunto: **solicitação de comparecimento**

Prezado (a),

Solicitamos seu comparecimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, juntamente com os **recibos ou Notas Fiscais**, contendo **a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos**, respectivamente na Lei Aldir Blanc a qual o (a) senhor (a) foi contemplado (a), conforme os critérios contidos no edital em que concorreu e contrato assinado entre partes. A solicitação se dá pelo vencimento do prazo dos 60 dias para as prestações de contas, assim, aguardamos seu compareciemnto até o dia **30 de março às 08h as 16 horas**.

Qualquer dúvida favor ligar para 84 9410-9340 ou 84 99639 0052.

Atenciosamente.

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade da Silva de Lima



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000
e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício circular nº 008/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 16 de março de 2022.

A/C dos Contemplados na Lei Aldir Blanc

Assunto: **solicitação de comparecimento**

Prezado (a),

Solicitamos seu comparecimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, juntamente com os **recibos ou Notas Fiscais**, contendo **a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos**, respectivamente na Lei Aldir Blanc a qual o (a) senhor (a) foi contemplado (a), conforme os critérios contidos no edital em que concorreu e contrato assinado entre partes. A solicitação se dá pelo vencimento do prazo dos 60 dias para as prestações de contas, assim, aguardamos seu compareciemnto até o dia **30 de março dàs 08h as 16 horas**.

Qualquer dúvida favor ligar para 84 9410-9340 ou 84 99639 0052.

Atenciosamente.

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

17/03/22
Isaque Emanuel M. da Silva

**SEMECD**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto.
Pedra Preta/RN**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CNPJ: 08.113.995/0001-09**

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000

e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício nº 56/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 05 de outubro de 2022.

A/C do Exelentíssimo Senhor (a)

Adriana Felipe Silva de Lima

Beneficiário (a) da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, RN.

Assunto: Informar providências referentes à prestação de contas da Lei Aldir Blanc.

Prezado (a) Senhor (a),

Levando em consideração os prazos ultrapassados para prestação de contas da Lei Federal nº 14.150/ 2021 (Lei Aldir Blanc), venho respeitosamente, informar as providências adotadas referentes a não apresentação da prestação de contas. Conforme o Parecer nº 03/2022 do Grupo de Trabalho para acompanhamento e Fiscalização, **os recursos recebidos deverão ser devolvidos ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ofício, no caso da não devolução o beneficiário ficará em dívida com as receitas municipais/ estaduais e federais.**

Para mais informações no que diz respeito aos dados bancários que visam à recomposição do erário, procurar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em seus horários de atendimento ao público. Em anexo, parecer de irregularidade e Ata de análise publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Sem mais para o momento, reforço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.RECEBIDO
07/10/22.



SEMECD

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto.
Pedra Preta/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000

e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício nº 57/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 05 de outubro de 2022.

A/C do Exelentissimo Senhor (a)

Valdenir da Silva de Lima

Beneficiário (a) da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, RN.

Assunto: Informar providências referentes à prestação de contas da Lei Aldir Blanc.

Prezado (a) Senhor (a),

Levando em consideração os prazos ultrapassados para prestação de contas da Lei Federal nº 14.150/ 2021 (Lei Aldir Blanc), venho respeitosamente, informar as providências adotadas referentes a não apresentação da prestação de contas. Conforme o Parecer nº 02/2022 do Grupo de Trabalho para acompanhamento e Fiscalização, **os recursos recebidos deverão ser devolvidos ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ofício, no caso da não devolução o beneficiário ficará em dívida com as receitas municipais/ estaduais e federais.**

Para mais informações no que diz respeito aos dados bancários que visam à recomposição do erário, procurar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em seus horários de atendimento ao público. Em anexo, parecer de irregularidade e Ata de análise publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Sem mais para o momento, reforço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valdenir da Silva de Lima 12/10/2022



SEMECD

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto.
Pedra Preta/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000

e-mail: secretariaedpp@yahoo.com.br

Ofício nº 58/2022.

Pedra Preta, Rio Grande do Norte 05 de outubro de 2022.

A/C do Exelentíssimo Senhor (a)

Isaque Emanuel Macena da Silva

Beneficiário (a) da Lei Aldir Blanc no município de Pedra Preta, RN.

Assunto: Informar providências referentes à prestação de contas da Lei Aldir Blanc.

Prezado (a) Senhor (a),

Levando em consideração os prazos ultrapassados para prestação de contas da Lei Federal nº 14.150/ 2021 (Lei Aldir Blanc), venho respeitosamente, informar as providências adotadas referentes a não apresentação da prestação de contas. Conforme o Parecer nº 01/2022 do Grupo de Trabalho para acompanhamento e Fiscalização, **os recursos recebidos deverão ser devolvidos ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ofício, no caso da não devolução o beneficiário ficará em dívida com as receitas municipais/ estaduais e federais.**

Para mais informações no que diz respeito aos dados bancários que visam à recomposição do erário, procurar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto em seus horários de atendimento ao público. Em anexo, parecer de irregularidade e Ata de análise publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Sem mais para o momento, reforço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Gabriela de Medeiros Bandeira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

*Recebido
06/10/22
[assinatura]*